

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPINHO - ADCE, PARA EFEITOS DA UTILIZAÇÃO DA LOJA INTERIOR N.º 17 DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPINHO, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR (GAEE)

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, Pessoa Coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPINHO - ADCE, adiante designada por segunda outorgante, Pessoa Coletiva n.º 503651907, com sede na Avenida 24, N.º 800, freguesia e concelho de Espinho, adiante designada por segunda outorgante ou abreviadamente por ADCE, representada pelo Presidente da Direção, Dr. Hélder Manuel de Freitas Leitão Rodrigues e pelo Tesoureiro, Dr. Renato Miguel Prata dos Santos, ambos com poderes para o ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.

CONSIDERANDOS

- i. Através do Protocolo de Colaboração em título foi implementado e desenvolvido, durante os últimos 3 anos, o Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedor (GAEE), inserido no sucesso da medida CLDS 3G - Eixo 1 relativo ao Emprego, Formação e Qualificação, tendo a nova candidatura, no âmbito do AVISO N.º POISE -32-2019-09 3.10 - Contratos Locais de Desenvolvimento Social para o CLDS 4G, a que foi atribuído o n.º POISE-03-4232-FSE-000231, mantido a duração do programa em 3 anos;
- ii. A Câmara Municipal de Espinho entendeu ser de dar continuidade à parceria entre a CERCIESPINHO, CENTRO SOCIAL DE PARAMOS e ADCE, enquanto entidades executoras do CLDS 4G e manter a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPINHO - ADCE (n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), também responsável pela execução das atividades do Eixo1.
- iii. Em 18 de janeiro de 2019 foi assinado com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas o Protocolo de Colaboração que visa a evolução do GAE-Gabinete de Apoio ao Emigrante anteriormente existente, para o designado GAE-2.ª Geração, e pretende, para além do acolhimento e apoio aos emigrantes, desenvolver ações que, aproveitando o poder

- económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID);
- iv. O GAEE - Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedor, gerido pela ADCE, e o GAE - Gabinete de Apoio ao Emigrante, gerido pela Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde (DASIS) da Câmara Municipal de Espinho, possuem técnicos nas valências do empreendedorismo e apoio social;
 - v. O GAEE funciona presentemente na Loja interior n.º 17 do Mercado Municipal e o GAE possui apenas um balcão de atendimento no edifício da Junta de Freguesia de Espinho, sendo que para o desenvolvimento das ações associadas ao CLDS 4G- Eixo 1 e GAE- 2.ª Geração é adequada a aproximação física de ambos os serviços, com vista ao aproveitamento das sinergias instaladas em detrimento da duplicação de serviços;
 - vi. É premente, pelo exposto, promover a alteração do local de instalação do GAEE-ADCE incluindo aumento do espaço, para as Lojas n.º 18 e n.º 19 do Mercado Municipal (melhor identificadas em planta anexa), passando o GAE-DASIS/CME a ocupar a Loja nº 17, bem como renovar a vigência do Protocolo por mais 3 anos.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrada, em conjunto e de comum acordo, a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Alteração da Cláusula 1.ª (“Objeto”)

Através da presente Adenda, a cláusula 1.ª do Protocolo em apreço passa a ter a seguinte redação:

«Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação com vista ao estabelecimento de parceria, para implementação, pela segunda outorgante, do Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedor - GAEE (atividade do Eixo 1 do CLDS-3G) no concelho de Espinho, no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego número POISE-03-4232-FSE-000123, através da cedência a título precário, temporário e condicional do uso das instalações das **Lojas interiores n.º 18 e n.º 19 do Mercado Municipal de Espinho**, melhor identificadas em planta anexa a esta Adenda e do qual faz parte integrante, para utilização como espaço de trabalho para funcionamento do Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedor - GAEE, no concelho de Espinho.»

2.ª – Vigência

Através desta Adenda é **renovada a vigência do Protocolo de Colaboração em causa pelo período de 3 (três) anos**, sem prejuízo do previsto e consignado no n.º 1 da cláusula 3.ª do mesmo.


3.ª – Efeitos

Esta Adenda produz efeitos a partir da sua outorga pelas partes, passando a fazer parte integrante do "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPINHO-ADCE, PARA EFEITOS DA UTILIZAÇÃO DA LOJA INTERIOR N.º 17 DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPINHO, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR (GAEE)", celebrado no dia 08 de novembro de 2016.

A presente Adenda ao acima citado Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 23 de setembro de 2019 (deliberação n.º 205/2019) é composta por 3 (três) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Concelho, 24 de setembro de 2019

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

Pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO
CONCELHO DE ESPINHO - ADCE,



(Hélder Manuel de Freitas Leitão Rodrigues, Dr.)

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO
DO CONCELHO DE ESPINHO



(Renato Miguel Prata dos Santos, Dr.)**ANEXOS:**

- Planta de localização do Mercado Municipal de Espinho;
- Planta dos espaços objeto da presente Adenda.

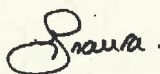
[NIPG 14043/19]

Reunião Ordinária de Câmara de 23/09/2019

Deliberação Nº 205/2019: Adenda ao «Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para efeitos da utilização da loja interior n.º 17 do Mercado Municipal de Espinho, com vista à implementação do Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedor (GAEE)

Presente a informação n.º 1769/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao «Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para efeitos da utilização da loja interior n.º 17 do Mercado Municipal de Espinho, com vista à implementação do Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedor (GAEE)» e celebrar, com a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), a referida adenda, de acordo com os considerandos e termos fixados na respetiva minuta.

A Secretária da Câmara,

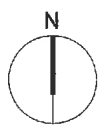


Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves



 - LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

R. F. R. R.



Divisão de Obras Municipais

MERCADO DIÁRIO DE ESPINHO
QUARTEIRÃO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 16, 18, 23 E 25 - ESPINHO

ARQUITETURA - Planta de Localização

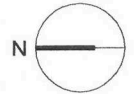
CHEFE DE DIVISÃO :
 AUTOR DO PROJETO : *[Signature]*
 COLABORADORES : *[Signature]*


Planta de Localização

revisão: **01**
 data : 08 / 2019 desenho nº
 proc. : escala : 1/1000



 -ÁREA A OCUPAR PELA - ADCE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO E AO EMPREENDEDOR

Handwritten signature


		MERCADO DIÁRIO DE ESPINHO QUARTEIRÃO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 16, 18, 23 E 25.- ESPINHO	
Divisão de Obras Municipais		ARQUITETURA - Planta do andar	
CHEFE DE DIVISÃO : AUTOR DO PROJETO : COLABORADORES : <i>Handwritten initials</i>	revisão: data : 08 / 2019 proc. :	desenho nº escala : 1/200	02
<small>PRAÇA JOSÉ SALVADOR, APARTADO 700 - 4501-901 ESPINHO TEL.(GERAL) 22.733.58.00</small>			